



DECRETO Nº 450 DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais aplicáveis na hipótese, e

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de uma praça pública na zona urbana deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (art. 5º, alíneas "i" e "m") com a finalidade de construção de uma praça pública, o imóvel situado na **Rua Barão de Saquarema, nº 104, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontações: 15m00 de frente, que faz com a referida Rua Barão de Saquarema; 15m00 na linha dos fundos, que faz com a Lagoa de Saquarema; 30m00 de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo por um lado com propriedade que fora de Alfredo Antônio da Silva Pimental e, finalmente, por outro lado com propriedade do Hotel Invicto e com uma construção iniciada pela Prefeitura deste Município**, conforme consta no Livro nº 3-C, às fls. 111, sob o nº 1.688, matrícula de 02.12.1963, do Cartório do RGI de Saquarema. O imóvel é da propriedade de Modesto Salles Gonçalves e está desocupado, sendo que funcionava no local uma carpintaria.

Art. 2º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Saquarema, 14 de março de 2005.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito